



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**Resumo das Atividades Mensais das Comissões – Resolução nº 2029/2025**

**Comissão - Equipe de Planejamento - Portaria Nº 004/2026.**

► Datas e horários de início e término das reuniões realizadas, Frequência dos membros e justificativas de ausência, conforme Resolução 2029/2025, art. 7º, §1º e §2º.

DATA	DATA:09/03/2026 INICIO: 17:03 FIM: 18:05	DATA: 16/03/2026 INICIO: 08:03 FIM: 09:08	DATA: 19/03/2026 INICIO: 08:01 FIM: 09:05	DATA: 26/03/2026 INICIO: 08:00 FIM: 09:04
Presidente Fabíola de Oliveira Lima MAT. 4118-1	Presente	Presente	Presente	Presente
Fernando Tadeu P. Vieira MAT 6361-4	Presente	Presente	Presente	Presente
Juliano Farias Pereira Gáspio MAT 4095-9	Presente	Presente	Presente	Presente
Alexandre Machado Ferreira MAT 4506-3	Presente	Presente	Presente	Presente
Cristiane de Oliveira Cavour MAT 4071-1	Presente	Presente	Presente	Presente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Resumo dos Assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:

- **Reunião 09/03/2026**

**Pauta:** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 011/2026, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhias aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

ETP 011/2026: Foi apresentada a minuta para análise. Após a análise, a Equipe debateu sobre o item 5 do Estudo, Levantamento de Mercado que apresentou 2 soluções, sendo escolhida a opção 2, contratação de agência de viagens como a mais vantajosa para a Administração. Outro ponto debatido foi a forma de remuneração e os requisitos da contratação.

Após os apontamentos, a Equipe deliberou sobre a Viabilidade da Contratação, com votação unânime pela viabilidade.

- **Reunião 16/03/2026**

**Pauta:** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 015/2026, referente a contratação direta por Inexigibilidade de Empresa Especializada para prestação de serviços de capacitação, em especial para inscrição no evento Waterloss 2026, organizado pelo IWA Water Loss Specialist Group nos dias 26 a 29 de abril de 2026.

ETP 015/2026: Foi apresentada a minuta para análise. Após a análise, a Equipe debateu sobre o Levantamento de Mercado, que por se tratar de inexigibilidade, não cabe comparativo. Também pontuou-se a respeito dos Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação, item 12 do Estudo, sendo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

apresentados os seguintes pontos: a investigação de novas melhores práticas em gestão de perdas de água, atualização de documentos, manuais e processos existentes e sua distribuição gratuita, promoção de novas tecnologias de todo o mundo, organização, promoção e apoio a conferências regionais, eventos e programas de sensibilização, introdução e orientação de novos e jovens talentos para redução e gestão de perdas de água, incentivar a diversidade e o equilíbrio de gênero em todas as atividades realizadas pelo WLSG Criação de relacionamentos e partilha de conhecimento com associações de água em todo o mundo, estabelecer relações com instituições de financiamento e bancos de desenvolvimento, como o Banco Mundial, para ajudá-los a promover e investir em melhores práticas para reduzir perdas de água. Após os apontamentos, a Equipe deliberou sobre a Viabilidade da Contratação, com votação unânime pela viabilidade.

- **Reunião 19/03/2026**

**Pauta:** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 012/2026, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento mobiliário em geral, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Macaé.

ETP 012/2026: Foi apresentada a minuta para análise. Após a análise, a Equipe debateu sobre a entrega e montagem dos itens, chegando ao consenso que a montagem ou instalação dos mobiliários deverão ser realizadas nas dependências da Câmara, no ato da entrega, ou caso não seja possível, a montagem deverá ser agendada em até, no máximo 05 (cinco) dias corridos após o aceite provisório. Também foi pontuado sobre o aceite definitivo, que se dará no ato da montagem do mobiliário. Outro ponto discutido foi a respeito da necessidade de padronização com os últimos móveis adquiridos por esta Casa Legislativa.

Após os apontamentos, a Equipe deliberou sobre a Viabilidade da Contratação, com votação unânime pela viabilidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

- **Reunião 26/03/2026**

**Pauta:** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 006/2026, referente a implantação de Plataforma Integrada de Gestão Pública, com uso de Inteligência Artificial, assinatura eletrônica, autenticação por CPF, portal externo de interação com usuários externos, para eliminação do uso de papel nos processos e procedimentos da Câmara Municipal de Macaé.

ETP 006/2026: Foi apresentada a minuta para análise. Após a análise, a Equipe debateu sobre o item 4 do estudo, Requisitos da Contratação, onde sistemas estruturados com Inteligência Artificial apresentam uma providência plenamente justificável sob a ótica administrativa. Foi pontuado que a adoção dessa tecnologia interfere de maneira direta e substancial na redução da burocracia, na mitigação de falhas humanas e na aceleração de procedimentos que, pela sua natureza, demandam precisão e tempestividade. O sistema deverá operar com ambientes específicos para sessões plenárias, comissões permanentes e especiais, gabinetes e assessorias legislativas e jurídicas Também discutiu-se sobre os Benefícios da Contratação, onde a automação tende a conferir maior celeridade, rastreabilidade e transparência aos atos administrativos, eliminando gargalos que frequentemente retardam o trâmite regular dos certames. O ganho operacional é evidente e se harmoniza com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A adoção da plataforma integrada representa avanço significativo na modernização institucional, promovendo racionalização dos procedimentos, padronização das rotinas e elevação dos níveis de conformidade normativa. A centralização das atividades em ambiente único reduz inconsistências, elimina redundância de fluxos e aumenta a previsibilidade da tramitação dos processos internos, favorecendo uma dinâmica administrativa mais organizada e estável.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Após os apontamentos, a Equipe deliberou sobre a Viabilidade da Contratação, com votação unânime pela viabilidade.

09 / 04 / 2026.

---

Juliano Farias Pereira Gáspio  
Matrícula 4095-9  
Presidente da Equipe de Planejamento